

LEI Nº 2.167/2006

“Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÃO	: 0.XXX	TRANSFERÊNCIA A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS – AMESP		
UNIDADE	: 020201	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2006: 36	2007: 36	2008: 36	2009: 36
UNIDADE DE MEDIDA	: CONTRIBUIÇÃO			
RESULTADO	: CONTRIBUIÇÕES AMESP MANTIDAS			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006: 36.000,00	2007: 40.000,00	2008: 44.000,00	2009: 48.000,00

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com a contribuição à AMESP, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 02	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
SUBUNIDADE 01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04 122 0001 0.XXX	TRANSFERÊNCIAS A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS - AMESP		
3370 41	CONTRIBUIÇÕES		36.000,00
	TOTAL		36.000,00

Art. 3º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 02	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
SUBUNIDADE 01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
01 122 0001 0.002	TRANSFERÊNCIAS A ASSOC. MUNICÍPIOS - AMESP		
3370 41	CONTRIBUIÇÕES		36.000,00
	TOTAL		36.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 27 de janeiro de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL